

RESOLUÇÃO Nº 4600/94 – CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constante do Processo nº 096.003613/94, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Aprovar a criação do desmembramento da Linha 205.2 – Gama Leste (Q.17) / Taguatinga Norte, classificada como Ligação 1, cujo itinerário e tabela horária constam do Processo de nº 096.003613/94.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 1994

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Membros: CELSO CARLOS BATISTA GOMES, ABDALA CARIM NABUT, IVO CLÁUDIO DE SOUZA (Suplente), CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES, MÁRCIO VIEIRA LOBO, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, ANTÔNIO NONATO DA SILVA, CARLOS ANTÔNIO LEAL, GERMANO MARTINS DOS SANTOS, PAULO CÉSAR MARQUES DA SILVA, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Publicado no DODF 171
de 01/09/94 pag. 28

R E S O L U Ç Ã O N º 4600 / 94 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constante do processo nº 096.003613/94, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Aprovar a criação do desmembramento da Linha 205.2 - Gama Leste (Q.17) / Taguatinga Norte, classificada como Ligação 1, cujo itinerário e tabela horária constam do processo de nº.. 096.003613/94.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 1994.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

ANTONIO NONATO DA SILVA
Membro

VERÍDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

CELSON CARLOS BATISTA GOMES
Membro

ABDALA CARIM NABUT
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

GERMÃO MARTINS DOS SANTOS
Membro

PAULO CESAR MARQUES DA SILVA
Membro

CARLOS ANTONIO LEAL

IVO CLÁUDIO DE SOUZA

MÁRCIA VIEIRA LOPES